



**Emenda N° 37 ao Projeto de Lei N° 7/2024**

**EMENDA IMPOSITIVA N° /2024, de autoria do edil Prof. Jediel, ao PROJETO DE LEI N° 07/2024, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2025.**

Art. 1º - Fica criado no Departamento Municipal de SAÚDE o “PROGRAMA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE ABSORVENTES HIGIÉNICOS”, destinado às mulheres aluminenses (adolescentes, jovens e adultas), bem como, às famílias de baixa renda do município, ao custo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º Para cobertura da inclusão do programa acima criado será reduzido da seguinte dotação: Unidade Orçamentária 02.01.00 - Gabinete do Prefeito - classificação funcional 04.122.0102.2.109 - reserva de emendas parlamentares - valor - 1.736.000,00

Sala das Sessões “Vereador Orlando Silva”, 05 de novembro de 2024.

**Prof. Jediel  
Vereador**

**JUSTIFICATIVA** - Entendo necessária a presente emenda impositiva para combater a pobreza menstrual e beneficiar as mulheres da camada vulnerável do município.